



CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

== PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS ==

LEI Nº.1093

de 07 de junho de 1978

Autoriza a abertura de crédito especial para fins que especifica e dá outras providências.

ELIAS ABRAHÃO SAAD, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Cordeirópolis, autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$50.000,00-(cinquenta mil cruzeiros), a fim de fazer face as despesas com a remodelação da quadra de esportes da EEPG "Cel. José Levy", desta cidade.

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior obedecerá a seguinte classificação orçamentária:-

- 2.0 - PODER EXECUTIVO
- 2.7 - SERVIÇO DE OBRAS E URBANISMO
- 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA
- 0842 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
- 08421880 - ENSINO REGULAR
- 08421881.33 - REMODELAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DA EEPG "Cel. José Levy".
- 4110.00 - Obras Públicas Cr\$ 50.000,00

Artigo 3º - Para fazer face as despesas criadas pela presente lei, fica o Executivo Municipal, autorizado a utilizar-se dos recursos provenientes do saldo do exercício anterior a aplicar no Ensino de Primeiro Grau, em depósito na Caixa Economica do Estado de São Paulo S/A, em conta vinculada, no valor de Cr\$43.587,62-(quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e sete cruzeiros e sessenta e dois centavos), bem como, do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício, até a importância de Cr\$6.412,38 - (seis mil, quatrocentos e doze cruzeiros e trinta e oito centavos).

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 07 de junho de 1978.

Elías Abrahão Saad
ELIAS ABRAHÃO SAAD
= Prefeito Municipal =

Publicada no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 07 de junho de 1978.

Nelson Morales Rossi
NELSON MORALES ROSSI
= Secretário =